

PORTARIA N.º 258, DE 05 DE Abril DE 2022.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o que prescreve a norma do artigo 65/69, da Lei municipal n.º 2.434/19;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, notificado pelo Ministério Público via Ofício nº 168/2022 – 6ª PJG.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de processo de Sindicância Investigativa, a fim de apurar suposta irregularidade funcional notificada via Ofício nº 168/2022 – 6ª PJG e relatada na Notícia de Fato nº 2022.0002168.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 003/2022, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 65, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

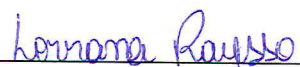
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de Abril de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 05 / 04 / 2022.


Assinatura do servidor